
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 117 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Extingue e cria cargos no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, dois (2) cargos isolados de provimento efetivo, de Médico-malariologista – padrão R.

Art. 2º No mesmo Quadro ficam criados dois (2) cargos isolados de provimento efetivo, de Médico-tisiologista – padrão R.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 05/01/1949

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ